

LEI Nº 103/2001

DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

*" Concede Título Honorífico de
Cidadã Alvoradense à Ilustríssima
Senhora GILDETINA MARIA DE
SOUZA, ex. 1ª Dama do Município
de Alvorada do Norte".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,
ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

*Art. 1º - Fica concedido à Ilustríssima Senhora **GILDETINA
MARIA DE SOUZA**, o título honorífico de cidadã alvoradense, ex. 1ª Dama do
Município de Alvorada do Norte/GO, pelos valiosos serviços prestados à
municipalidade.*

*Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.*

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO
NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Agosto de 2001.


ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal